

**ANEXO I – PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - REPETIÇÃO**

Planilha conforme arquivo em Excel anexo

1. DO OBJETO

Aquisição de um veículo zero quilômetro, tipo pick-up cabine simples, com capacidade para 02 pessoas, motor 1.3, motorização flex ano de fabricação 2025 e modelo 2025, pela CEASA/MS doados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se da necessidade de aquisição de veículo automotor terrestre zero quilômetro, destinado à composição da frota da CEASA/MS.

A aquisição do veículo utilitário tem por finalidade suprir demandas operacionais e administrativas da Autarquia, que atualmente enfrenta limitações logísticas decorrentes da defasagem de sua frota. O veículo será utilizado no apoio ao transporte de materiais, em deslocamentos técnicos e na execução de serviços de suporte, assegurando a continuidade e a celeridade das atividades institucionais.

A presente medida está prevista no Plano de Ações da CEASA/MS, configurando-se como estratégica para a modernização da frota, substituição de ativos obsoletos e incremento da eficiência no desempenho das funções institucionais.

3. OBJETIVO

O objetivo da aquisição é suprir a carência da frota veicular, resultando em melhorias para todos os usuários e funcionários que trabalham nas dependências do CEASA/MS.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO VEÍCULO

- Tipo: Utilitário leve / picape de pequeno porte / cabine simples
- Cor: Branca
- Motor 1.3
- Motorização: Flex (Etanol/Gasolina), com potência mínima de **98 cv (G)**
- Cilindros: 4 cilindros, com no mínimo 8 válvulas
- Transmissão: Manual com 5 marchas
- Direção: Elétrica ou hidráulica
- Portas: 2
- Lugares: 2
- Capacidade de carga útil mínima: **650 kg**
- Capacidade do tanque de combustível: mínimo **50 litros**
- Consumo médio urbano: mínimo de 9 km/l (G)
- Tração: Dianteira
- Pneus compatíveis com aro mínimo 15

- Dimensões aproximadas: comprimento entre 4,40 m e 4,50 m; largura entre 1,70 m e 1,90 m
- Garantia mínima de 12 meses de fábrica

4.1 Equipamentos obrigatórios mínimos:

- Ar-condicionado
- Airbags frontais (mínimo 2)
- Freios ABS com EBD
- Controle de estabilidade (ESC)
- Assistente de partida em rampa (Hill Holder ou equivalente)
- Protetor de caçamba
- Iluminação de caçamba
- Banco com revestimento resistente (tecido ou vinil)
- Tomada 12V
- Vidros dianteiros com acionamento manual ou elétrico
- Retrovisores com ajuste manual ou elétrico
- Painel com hodômetro digital, conta-giros e computador de bordo básico
- Rodas de aço com calotas ou similares
- Manual do proprietário e chave reserva
- Pré-disposição para instalação de som (rádio)

5. PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

I. A empresa fornecedora do **produto**, que ofertou menor valor orçamentário global, se compromete a efetuar a entrega do veículo em prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato.

II. O objeto deste contrato será recebido na seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da conferência do produto, pelo CEASA MS, para posterior conferência de suas conformidades com as especificações da proposta. Caso não haja quaisquer impropriedades explícitas, será atestado esse recebimento.

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante “atesto” da nota fiscal de serviços, após comprovada a adequação aos termos orçamentais, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

c) Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do produto, fica a fornecedora obrigada a fazer os reparos necessários no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da(s) recusa(s), sem ônus para o CEASA MS.

d) Caso as readequações não ocorram no prazo determinado no item anterior, estará a fornecedora incorrendo em atraso na execução e, dessa forma, sujeita à aplicação das sanções previstas nesse Termo de Referência.

III. O local de entrega do produto, será na Rua Antônio Rahe, N.º 680, em Campo Grande/MS, de segunda à sábado, das 07:00h às 12hs. Excepcionalmente, e com a concordância das partes, poderá o produto acima citado, ser retirado, nos horários supramencionados, em endereço a ser informado

pelo licitante vencedor do certame.

IV. O produto que, porventura, não possa ser entregue dentro do horário e dia estipulado deverá ser programado para outro dia e horário, mediante previa anuência da fiscalização, sem nenhum ônus adicional para a fornecedora.

V. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da fornecedora.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A garantia dos produtos será no prazo mínimo de (01 ano), aqui estipulado, e consiste na prestação, pela fornecedora, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à prestadora no Termo de Referência.

Durante esse período, independente da quilometragem, as CEASA/MS arcará somente com despesas referentes à substituição das peças/lubrificantes previstas no manual de manutenção do veículo, já a mão de obra e peças substituídas em garantia correrá por conta da contratada, exceto aquelas substituídas por mau uso ou acidente. Os reparos e as substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela fornecedora, sem ônus para as CEASA/MS.

Durante o prazo de garantia, a fornecedora fica obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados aos objetos de aquisição deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para as CEASA/MS.

A fornecedora deverá apresentar, a cada procedimento de assistência técnica, relatório de inspeção contendo a data do recebimento da solicitação, a identificação do(s) defeito(s) constatado(s) e as providências tomadas ou a serem adotadas, informando o prazo necessário para concluir a assistência.

7. OBRIGAÇÕES DA COMPRADORA

I. Prestar esclarecimentos, atinentes ao fornecimento dos produtos para a empresa fornecedora possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

II. Indicar servidor com competência necessária para proceder ao acompanhamento da execução das interferências necessárias, e atestar a Nota Fiscal após a verificação das especificações, qualidade, e preços pactuados.

III. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a fornecedora no prazo estipulado.

III. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos adquiridos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e de entrega, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à fornecedora por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

8. OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

I. Entregar o produto objeto do presente instrumento em perfeitas condições de uso, novo, livre de quaisquer vícios ou defeitos, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, garantindo que atenda, no mínimo, aos padrões exigidos de fabricação e qualidade.

II. A Vendedora deverá fornecer veículo novo, zero quilômetro, sem qualquer uso prévio, livre de imperfeições ou defeitos, pertencente à linha regular de produção em série, em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

III. O valor proposto para o veículo deverá incluir todos os custos relativos ao seu registro junto ao DETRAN/MS, compreendendo, entre outros, o pagamento do IPVA, licenciamento, seguro obrigatório, taxa de vistoria, confecção de placas e demais despesas necessárias à sua regularização e circulação.

IV. A contratada deverá entregar o veículo documentado com o Certificado de Registro de Veículo – CRV em nome da Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul S.A. CEASA/MS e emplacado preferencialmente em Campo Grande – MS.

V. A empresa arrematante deverá apresentar declaração de que quando da ocasião da entrega técnica, promoverá treinamento prático/teórico de funcionamento e manutenção com duração mínima de 02 (duas) horas, para dois funcionários designados pela CEASA/MS, sem ônus para a CEASA/MS.

VI. Responsabilizar-se por danos que venham a ocorrer nos produtos objeto da aquisição, até sua efetiva entrega no destino.

VII. Responder por acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e, ainda, por eventuais danos causados nos objetos dessa aquisição, aos servidores da contratante, bem como a terceiros, quando praticados, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência, diretamente por seus empregados na execução de ajustes, arcando, após regular processo administrativo, com a restauração, substituição ou indenização conforme o caso.

VIII. Fornecer e responsabilizar se pelo transporte do veículo objeto da aquisição desse Termo de Referência, o qual deverá ser de primeira qualidade e original.

IX. Agendar com o funcionário designado, a entrega, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dos produtos da presente aquisição, visando sua guarda antecipada em local para estacionamento.

X. Manter, durante a vigência da garantia, e até seu término, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados.

XI. Comunicar durante a vigência desse contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XII.A fornecedora ficará obrigada a efetuar os atendimentos aos chamados para prestação de assistência técnica na cidade de Campo Grande/MS no prazo máximo de 72 horas dos recebimentos das comunicações, sob pena de lhe serem aplicadas previstas no contrato.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto adquirido por meio desse Termo de Referência será creditado em favor da empresa fornecedora mediante ordem/depósito bancário, devendo para esta, ficar explícito o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, no prazo máximo estipulado em contrato, a contar do atesto definitivo da Nota Fiscal, que sendo emitidas entre os dias 01 e 15 do mês serão pagas até o dia 30 do mesmo mês; notas emitidas entre os dias 16 e 30, até o dia 15 do mês seguinte.

10. ACOMPANHAMENTO DO RECEBIMENTO

Para acompanhar a entrega dos produtos na sede das CEASA/MS, será designada comissão de membros para oficializar o recebimento e representar da Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul.

11. PENALIDADES

I. ADVERTÊNCIA: Aplicação de advertência à contratada pelo descumprimento de cláusula contratual, desde que tal infração não comprometa o regular andamento dos serviços, sua conclusão, nem resulte em prejuízos de ordem econômica ou funcional à CEASA/MS.

II. MULTA:

- a) De 1% sobre o valor total da aquisição a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;
- b) De 0,1% ao dia, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos prazos de:
- c) De 0,2% ao dia até o limite máximo de 3,0% sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso e/ou recusa injustificada acima de 05 dias nos prazos de atendimento das solicitações emanadas pela contratante.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações do produto ora fornecido, não poderá, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a fornecedora cobrar por serviços extras e/ou alterar a composição de seu valor global.

II. Considera-se, de forma irretroatável e irrevogável, que a fornecedora é altamente especializada no produto que constitui o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual deverá incluir, no valor global proposto, todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, taxas, encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias ao completo e adequado fornecimento do produto especificado.

III. Não será admitida reivindicação de alteração do valor global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, dificuldades no fornecimento do veículo ora especificado, no prazo estabelecido, entre outros.

IV. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações do veículo, sem autorização expressa da fiscalização.

V. Os casos não abordados serão definidos pela fiscalização, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para esses.

VI. O recebimento definitivo do veículo dar-se-á mediante termo próprio, assinado pelo(s) servidor(es) designado(s) para este fim, em até 05 (cinco) dias, a partir da comunicação escrita da prestadora, e após a verificação de que o veículo for devidamente entregue e estando em perfeito estado de conservação, conforme as especificações e necessidades, sempre observando o disposto na Lei 13.303/2016.

VII. Quanto à assistência técnica, a fornecedora deverá observar o disposto a seguir:

a) Responsabilizar-se pela assistência técnica do produto durante o período de garantia contra defeitos de fabricação, não inferior a 01 (um) ano, também a substituição das peças danificadas dos mecanismos componentes do mesmo período, sem ônus para a CEASA/MS.

b) Declarar expressamente que durante todo o período de garantia assume e se compromete a cumprir diretamente, ou se for o caso, por intermédio de credenciada, as obrigações relacionadas a seguir:

I. Prestar os reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando se a refazer o serviço no prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de solicitação da CONTRATADA;

II. Refazer o serviço que for solicitado pela FISCALIZAÇÃO com entrega no prazo de 10 (dez) dias se os defeitos não forem corrigidos a contento.

VIII. A aquisição do produto deste “Termo de Referência” se dará por valor global.

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Diretoria de Administração da CEASA/MS – por meio da equipe administrativa competente, conforme disposições legais, técnicas e normativas vigentes, visando o atendimento ao interesse público e o aperfeiçoamento da infraestrutura logística da instituição.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2025.

Rodrigo de Oliveira Xavier
Analista Administrativo